



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO

EDITAL CDSA Nº 011, DE 24 DE MAIO DE 2018

O Diretor do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível 1, área de **Filosofia**, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº 8.745, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, e pela Lei Nº 12.425, de 17/06/2011, Resolução Nº 002/2006 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, alterada pela Resolução Nº 1/2018, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24/09/2013, Lei 13.325 de 29 de julho de 2016 e as disposições contidas neste Edital.

1. **Das Inscrições:** As inscrições serão realizadas no Protocolo Setorial do CDSA/UFCCG, Campus de Sumé, no período de **13 a 19 de junho de 2018**, nos seguintes horários: 08h00 às 12h00, e 14h00 às 18h00.

2. **Do Cargo:** Denominação, classe e nível - Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1.

2.1. A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 02/2006 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

2.2. O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Auxiliar, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: R\$ 3.121,76.

2.3. A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Tabela II - Anexo IV da Lei Nº 12.863/2013, somente para a titulação mínima exigida neste edital.

3. **Das vagas:** Será oferecida 01 (uma) vaga para o cargo de Professor Substituto, conforme descrição abaixo:

Unidade	Área	Regime de Trabalho	Titulação Mínima Exigida para Classe Auxiliar	Vagas
Educação do Campo	Filosofia	T – 40	Graduação: Licenciatura e/ou bacharelado em Filosofia; e/ou Licenciatura em Educação do Campo na área	01

			de Ciências Humanas e Sociais.	
--	--	--	--------------------------------	--

4. Dos requisitos para inscrição:

4.1. No ato da inscrição será exigida cópia autenticada ou cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível no endereço eletrônico www.cdsa.ufcg.edu.br e nos anexos deste Edital.

b) Original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade Favorecida 158195; Gestão 15281, Código do Recolhimento 28883-7e vencimento **19/06/2018**, inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

c) Carteira de Identidade e CPF.

d) Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e nas Resoluções N° 002/2006 e N° 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, modelo disponível no endereço eletrônico www.cdsa.ufcg.edu.br.

e) Cópia legível e autenticada do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (obs. O comprovante de justificativa de voto não é válido como comprovante de quitação com as obrigações eleitorais).

f) Cópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino).

g) Cópia legível e autenticada do passaporte, com visto, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros).

h) Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino.

i) A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto n° 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia **15/06/2018**, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico www.cdsa.ufcg.edu.br, a ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico www.cdsa.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Educação do Campo – UAEDUC, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido no dia **15/06/2018**.

j) O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição o comprovante original do pagamento no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, alínea “b”, até o dia **19/06/2018**.

5. Cronograma: Classe: Auxiliar I

Etapas	Responsável	Dias	Local	Horário
Inscrições	Candidato	13 a 19 de junho de 2018	Protocolo Setorial	08h00 às 12h00 – 14h00 às 18h00
Deferimento das inscrições com isenções	Coordenação Administrativa	15 de junho de 2018	Unidade Acadêmica de Educação do Campo	08h00 às 12h00 – 14h00 às 18h00
Deferimento das Inscrições	Coordenação Administrativa	Até 19/06/2018	Unidade Acadêmica de Educação do Campo	08h00 às 12h00 – 14h00 às 18h00
Recursos	Candidato	Até 20/06/2018	Protocolo Setorial	08h00 às 12h00 – 14h00 às 18h00
Homologação das inscrições	Coordenação Administrativa	Até 21/06/2018	Unidade Acadêmica de Educação do Campo	08h00 às 12h00 – 14h00 às 18h00
Sorteio do Ponto para a Prova Didática	Comissão Examinadora	25/06/2018	Central de Aulas II	14h00
Prova Didática	Comissão Examinadora	26/06/2018	Central de Aulas II	14h00
Resultado da Prova Didática	Comissão Examinadora	28/06/2018	Unidade Acadêmica de Educação do Campo	A partir das 08h00
Exame de Títulos	Comissão Examinadora	28/06/2018	Central de Aulas II	14h00

Resultado	Comissão Examinadora	Até 29/06/2018	Unidade Acadêmica de Educação do Campo	A partir das 09h00
-----------	----------------------	----------------	--	--------------------

5.1. Poderá ocorrer alteração no cronograma em virtude do número de candidatos inscritos no concurso.

6. Do Processo seletivo:

a) O programa do concurso deverá ter um sentido amplo e geral, com condições de aferir os conhecimentos básicos necessários ao exercício das atividades docente, na área do concurso, e no nível correspondente à Classe para a qual será realizada a seleção.

b) O programa consistirá em uma listagem de 05 (cinco) temas, acompanhados de subtemas, quando for o caso, a critério da Assembleia da Unidade Acadêmica, abordando tópicos ou pontos de conteúdos na área objeto do concurso.

c) A elaboração do programa caberá aos membros da Comissão de elaboração do Edital, composta por três professores da Unidade Acadêmica de Educação do Campo.

d) O programa deverá ser aprovado pela Assembleia da Unidade Acadêmica de Educação do Campo e ser parte integrante do edital, que deverá ser publicado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

e) O concurso, que terá início no máximo 30 (trinta) dias úteis após o encerramento das inscrições, será realizado em 02 (duas) fases:

I – prova didática (que deverá ser realizada em sessão pública e gravada, em áudio, para efeito de registro e avaliação);

II – prova de títulos.

f) As provas didáticas e de título são eliminatórias, disciplinando-se as fases do Concurso segundo o exposto a seguir:

I – participarão da prova didática os candidatos cujas inscrições forem homologadas pela Coordenação Administrativa;

II – participarão da prova de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova didática.

g) A prova didática, realizada em sessão pública, consistirá em uma aula teórica.

h) A prova didática será regida segundo os seguintes critérios a seguir:

I – será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao sorteio do ponto da Prova Didática;

II - a prova didática deverá ser ministrada em língua portuguesa;

III – o tema da prova didática, constante do programa, será único para todos os candidatos e sorteado, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do seu início;

IV – A prova didática terá a duração de 50 (cinquenta) minutos e será avaliada pela Comissão Examinadora.

V – Após o término da prova didática, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova.

VI – A chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos, realizado 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema.

VII – No momento da realização da prova didática, os candidatos deverão entregar cópia do plano de aula a cada um dos membros da Comissão Examinadora.

VIII – É vedado a cada candidato assistir à prova didática dos demais.

IX - No julgamento da prova didática, a Comissão Examinadora deverá considerar os seguintes critérios gerais:

I – domínio do tema sorteado (peso 4);

II – estrutura coerente do plano de aula (peso 1);

III – execução do plano de aula (peso 1);

IV – clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);

V – comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);

VI – cumprimento do tempo de aula (peso 1).

j) A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na prova didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos:

I – prova didática: 6

II – prova de títulos: 4

k) Terminado o julgamento das provas didáticas, as notas serão divulgadas nas dependências da Unidade Acadêmica, em documento assinado e datado pelo Presidente da Comissão Examinadora, seguindo a ordem alfabética dos candidatos que as realizaram.

7. Das Disposições Gerais:

a) Só serão aceitas inscrições presenciais;

b) No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar um documento de identificação original, além do original da Procuração, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.

c) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato das inscrições.

d) O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática.

e) Os candidatos aprovados na prova didática terão o prazo de quatro horas após a divulgação do resultado da prova didática para apresentar o curriculum vitae documentado. Caso o resultado da prova didática seja divulgado após as 17h00, o prazo para apresentação do curriculum vitae documentado iniciará às 08h00 do dia subsequente.

f) A Unidade Acadêmica designará um servidor para receber o curriculum vitae com os documentos comprobatórios, devendo o mesmo conferir e autenticar todas as páginas que lhe forem entregues mediante a apresentação dos originais, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato, além de listar o material não textual.

g) Todos os atos do concurso regido por este Edital serão publicados na página oficial do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, no endereço: www.cdsa.ufcg.edu.br.

h) Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei.

i) Os documentos apresentados conforme as exigências do item 6, alínea “e” ficarão em poder da Unidade Acadêmica de Educação do Campo até a publicação no D.O.U. da Homologação do resultado final do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal a Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 60 dias da data da referida publicação.

j) O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.

k) A contratação do candidato aprovado e classificado ocorrerá a partir da concessão do afastamento para capacitação ao professor efetivo.

l) Para maiores informações, os candidatos deverão dirigir-se à Unidade Acadêmica de Educação do Campo (UAEDUC) do CDSA/UFCG, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. Contatos: (83) 3353-1850 ou endereço eletrônico: secretariauaeduc@gmail.com.

José Vanderlan Leite de Oliveira
Diretor do CDSA
Matricula SIAPE: 1325944



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO**

EDITAL CDSA Nº 011, DE 24 DE MAIO DE 2018

**ANEXO I
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAL**

Prof. Dr. Faustino Teatino Cavalcante Neto	UFCG/CDSA/UAEDUC	Presidente
Prof. Dr. Fabiano Custódio de Oliveira	UFCG/CDSA/UAEDUC	Titular
Profa. Ma. Carolina Figueiredo de Sá	UFCG/CDSA/UAEDUC	Titular

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof. Dr. Faustino Teatino Cavalcante Neto	UFCG/CDSA/UAEDUC	Presidente
Prof. Dr. Fabiano Custódio de Oliveira	UFCG/CDSA/UAEDUC	Titular
Profa. Ma. Carolina Figueiredo de Sá	UFCG/CDSA/UAEDUC	Titular
Prof. Dr. Wallace G. Ferreira De Souza	UFCG/CDSA/UACIS	Suplente
Prof. Dr. Valdonilson Barbosa dos Santos	UFCG/CDSA/UACIS	Suplente
Prof. Me. Filipe Gervásio da Silva Pinto	UFCG/CDSA/UAEDUC	Suplente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO**

EDITAL CDSA Nº 011, DE 24 DE MAIO DE 2018

ANEXO II

PROGRAMA:

1. Filosofia e Educação do Campo.
2. Conhecimento, verdade, método e Educação do Campo.
3. Fundamentos Sócio Filosóficos da Educação do Campo.
4. Prática de ensino de Filosofia e o Estágio Supervisionado na área de Ciências Humanas e Sociais na Educação do Campo.
5. A interdisciplinaridade e o Ensino de Filosofia na área de Ciências Humanas e Sociais na Educação do Campo.

OBSERVAÇÕES:

- Para a Prova Didática, o candidato deverá comparecer 1 hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.
- O candidato deverá entregar três cópias do plano de aula, assim como os anexos que pretende utilizar no início da aula.
- Será considerado aprovado na Prova Didática, o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO**

EDITAL CDSA Nº 011, DE 24 DE MAIO DE 2018

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ILMO. SR. COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO/ CDSA / UFCG

Eu, _____, residente na Rua
nº _____

bairro _____ na cidade de _____,

vem requerer a Vossa Senhoria, sua inscrição no **Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, na Área de FILOSOFIA**, de acordo com o Edital Nº 011/2018, publicado no D.O.U. de __ de _____ de 2018.

Nestes termos,

Pede deferimento

Campina Grande, _____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato

Procurador _____

R.G./CPF _____

Endereço: _____

Fone(s) para Contato: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO**

EDITAL CDSA Nº 011, DE 24 DE MAIO DE 2018

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO
CONCURSO**

Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Educação do Campo,
do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido.

Eu, _____, brasileiro (a), RG
Nº _____, CIC Nº _____, portador do Título de
_____, em _____
_____, expedido _____ pela

Universidade _____ - _____,
DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as
normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor
Substituto, Classe Auxiliar, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Educação do Campo
(UAEDUC), do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, da Universidade
Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de
conhecimento **FILOSOFIA**, conforme Edital CDSA Nº 011/2018, disponível nos
endereços www.ufcg.edu.br e www.cdsa.ufcg.edu.br

Campina Grande, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO**

EDITAL CDSA Nº 011, DE 24 DE MAIO DE 2018

ANEXO V

**D E C L A R A Ç Ã O DE NÃO VINCULAÇÃO RECENTE
À INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO**

Eu, _____, brasileiro (a), residente e domiciliado em _____, estado _____, candidato (a) inscrito (a) no **Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da área FILOSOFIA**, promovido pela Unidade Acadêmica de Educação do Campo, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da UFCG, **DECLARO**, para os fins de comprovação, que **nos últimos 24 meses, não tive contrato temporário** com Instituição Federal de Ensino.

Campina Grande, _____ de _____ de 2018.

Nome: _____
R.G.: _____
CPF.: _____

Assinatura



EDITAL CDSA Nº 011, DE 24 DE MAIO DE 2018

ANEXO VI

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO**

Senhor Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Educação do Campo do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido,

Eu, _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil)
_____, residente à

_____, nº _____, Complemento: _____, Bairro:
_____, CEP _____, na cidade de
_____, UF: _____, Telefone residencial
(____)_____ e telefone celular (____)_____, E-mail:

_____, portador da Carteira de
Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____, CPF
nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro
de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para
contratação de Professor Substituto regido pelo Edital CDSA Nº 011, DE 24 DE MAIO
2018, publicado no Diário Oficial da União do dia ____/____/2018, seção() página
_____, para concorrer a uma vaga na área de **FILOSOFIA**. Para tanto, declaro
estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
(CadÚnico), com o Número de Identificação Social -
NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II
do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha Inteira
responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito
às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo
10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Sumé, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA